



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 341/2024, de 27 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$22.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

22.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.002 - ENSINO INFANTIL MDE

06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA

06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$4.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

4.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE

06.001.12.361.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$3.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

3.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE

06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$14.000,00

1.500.1001.0000

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

14.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2024.**

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\* \*\* 210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL